



REGULAMENTO

QUE BRUT 2026 | 01

RESIDÊNCIA ARTÍSTICA QUE BRUT

SOBRE O QUE BRUT

O QUE Brut é um centro artístico e cultural único no Brasil. Um ateliê vivo dedicado a artistas com deficiência intelectual, no qual a criatividade encontra total liberdade.

A arte bruta é um termo criado pelo artista francês Jean Dubuffet para nomear criações feitas fora dos padrões da arte institucional; obras que nascem do impulso, da experiência íntima e da necessidade de expressão.

É nesse espírito que nasce o QUE Brut, um projeto cultural realizado por meio de incentivo da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991 – Lei Rouanet). Nosso papel é oferecer suporte, materiais, cuidado e visibilidade para que artistas com deficiência intelectual e transtornos mentais possam desenvolver suas trajetórias artísticas com autonomia, liberdade e reconhecimento profissional.

SOBRE A RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

A Residência Artística QUE Brut é um programa de criação coletiva realizado no espaço do QUE Brut, em São Paulo, com foco no desenvolvimento artístico, na experimentação e na troca entre artistas.

Período, duração e funcionamento

- A primeira chamada do QUE Brut contará com residências realizadas entre os meses de abril e maio, com turmas de duração de duas semanas.
- Cada turma será composta por 24 artistas itinerantes, selecionados por chamada pública, e 6 artistas residentes fixos do QUE Brut.
- As atividades acontecerão de terça a quinta-feira, com funcionamento do ateliê das 10h às 17h, sendo obrigatória a presença mínima de três horas por dia para cada artista participante. Faltas não justificadas não serão toleradas e poderão resultar na perda da vaga na residência.

Acessibilidade

O espaço do QUE Brut conta com acessibilidade. Cada artista deverá informar, no momento da inscrição, quais necessidades de acessibilidade possui, para que o espaço possa ser preparado da melhor forma possível.

PARA QUEM É A RESIDÊNCIA

A residência é uma oportunidade para artistas que desejam desenvolver sua trajetória artística em um espaço de criação, troca e visibilidade. Buscamos pessoas que tenham vontade de construir uma carreira artística, disponibilidade para participar das atividades propostas e um estilo próprio de expressão artística.

Podem se inscrever artistas que atendam aos seguintes critérios:

- ter **18 anos ou mais**;
 - ser pessoa com **deficiência intelectual e/ou transtornos mentais**;
 - apresentar **atestado médico, laudo médico ou carteirinha de Pessoa com Deficiência (PCD)**;
 - realizar a inscrição por meio de **formulário online**, divulgado nos canais oficiais do QUE Brut;
 - quando houver, contar com **responsável legal**, que deverá acompanhar o processo e aceitar os termos do regulamento.
-

INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de [formulário online](#), disponível neste regulamento e nos canais oficiais do QUE Brut.

Para se inscrever, o artista deverá enviar:

- Uma **mini biografia**, com até 300 caracteres, apresentando quem é, suas paixões, sua trajetória e o que o motiva a desenvolver uma carreira artística;
- Enviar a imagem frontal de **3 a 5 obras**, informando: nome da obra, técnica utilizada, dimensões e ano de produção. Pedimos atenção em relação à qualidade da foto.
- As obras devem pertencer a uma das seguintes categorias: **pintura, desenho, escultura e colagem**.

Cronograma

- Período de inscrições: entre **14.02.2026 e 06.03.2026**;
 - Avaliação das inscrições: entre **09.03.2026 e 16.03.2026**;
 - Retorno aos candidatos: a partir de **16.03.2026**;
-

PROCESSO SELETIVO

Os artistas serão selecionados por um júri composto por quatro pessoas. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail ou telefone sobre o resultado do processo seletivo, bem como sobre as datas de início e término do período de duas semanas de residência, devendo confirmar sua participação por e-mail ou telefone no prazo de até três dias após o recebimento da comunicação.

A lista de artistas selecionados também poderá ser divulgada nos canais oficiais e redes sociais do QUE Brut. A inscrição não garantirá vaga na residência, e as decisões do júri serão soberanas e irrevogáveis.

CONVIVÊNCIA, CUIDADO E SEGURANÇA

O QUE Brut é um espaço coletivo, baseado no respeito, no cuidado e na convivência ética entre artistas, equipe e público. Atitudes que violem a integridade física ou moral de outros participantes, da equipe ou do público em geral **não serão toleradas**.

Situações de conduta que comprometam a convivência, o cuidado ou a segurança no espaço serão avaliadas pela Coordenação e Direção do QUE Brut. Quando necessário, a Coordenação e Direção poderão decidir pelo desligamento do artista da residência. Nesses casos, o artista deixará de frequentar a residência e as obras produzidas durante o período de participação não integrarão exposições nem processos de venda.

OBRAS, MATERIAIS E PRODUÇÃO

Todas as obras produzidas durante a residência permanecerão sob **posse física do QUE Brut e não poderão ser levadas para casa** pelos artistas. As obras passam a integrar o **acervo do QUE Brut**, que poderá decidir quando, onde e de que forma elas serão expostas.

Os materiais utilizados durante a residência serão fornecidos pelo QUE Brut. Caso o artista deseje trabalhar com algum material específico, deverá comunicar previamente à equipe para que seja avaliada a possibilidade de fornecimento.

CURADORIA, EXPOSIÇÃO E VENDA

Ao final da residência, será realizada uma **curadoria interna**, que definirá quais obras integrarão exposições e processos de venda.

A curadoria será responsável por definir os valores das obras. Em caso de venda, o valor arrecadado será dividido igualmente, sendo 50% destinado ao artista e 50% ao QUE Brut, e o pagamento ao artista ocorrerá após a efetivação da venda e o recebimento do respectivo valor. O QUE Brut deterá exclusividade permanente para a comercialização apenas das obras produzidas em seu espaço, que poderão ser expostas e colocadas à venda tanto em exposições físicas quanto por meio do e-commerce próprio do QUE Brut.

DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

A autoria das obras é sempre do artista. Ao se inscrever, o artista e seu responsável legal, quando houver, autorizam o QUE Brut a utilizar, por tempo indeterminado, imagens das obras, do processo criativo e do artista no espaço para fins de divulgação institucional, portfólio, comunicação e prestação de contas, sempre com o devido crédito ao artista.

RESPONSABILIDADES E LIMITAÇÕES

O QUE Brut compromete-se com o cuidado e a mediação do espaço durante o período da residência, não se responsabilizando por perdas, furtos ou danos acidentais às obras, nem por perdas ou furtos de objetos pessoais dos artistas durante o período de participação na residência.

O QUE Brut não se responsabiliza por quaisquer custos de transporte dos artistas até o local da residência artística, nem pelos deslocamentos de ida e volta durante o período de participação. Da mesma forma, não se responsabiliza por acidentes pessoais ocorridos durante os trajetos de locomoção, nem por acidentes que venham a ocorrer fora de suas dependências.

A participação na Residência Artística QUE Brut não caracteriza, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, societário ou contratual de trabalho entre os artistas e o QUE Brut, não havendo qualquer tipo de remuneração fixa, ajuda de custo ou pagamento, além dos valores eventualmente recebidos pelo artista em decorrência da venda de obras, conforme previsto neste regulamento.

As despesas com alimentação são de responsabilidade do próprio artista. Durante o período da residência, o QUE Brut disponibilizará apenas lanche simples, café e água aos participantes.

Cada artista, ou seu responsável legal quando houver, é responsável pela originalidade de suas criações, respondendo por eventuais usos indevidos de imagens, plágio ou infrações legais.

A Residência Artística QUE Brut não se caracteriza como terapia nem como assistência social, e não garante representação comercial futura nem continuidade automática no projeto.

A inscrição no formulário implica a aceitação integral deste regulamento pelo artista e, quando houver, por seu responsável legal. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.